

PARECER Nº 309/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8043/2022

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Senhor Divino” ao Festeiro Imperador Senhor SAMUEL MAGGI LOCKS.

Autor: Vereador Lilo Pinheiro

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela **Resolução nº. 004 de 24 de maio de 2012.**

O art. 2º da referida Resolução estabelece que farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 05 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.

A mesma Resolução, desta vez em seu art. 3º, **estabelece que a honraria será proposta por meio de Projeto de Decreto Legislativo**, com anuência por escrito do homenageado.

Dessa forma analisando o processo constatamos que o homenageado atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Senhor Divino.

No entanto, é necessária uma emenda de redação para corrigir o artigo 2º, visto que a honraria deve ser tratada por Decreto Legislativo e não por Resolução (conforme escrito no citado artigo). Logo, a espécie normativa correta, no presente caso, é o *Decreto Legislativo*.

Da seguinte forma: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

II – VOTO.

VOTO DO RELATOR: PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.

Cuiabá-MT, 1 de junho de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003000300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Chico 2000 (Câmara Digital)** em 01/06/2022 18:47

Checksum: **BEB757765E70FD7E0DE0F1A882A4FD95D229224A27BB7B6CE7B061EE13D8BAEF**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

